



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

As 08 (Oito) horas 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2021, Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Pedro Velho, 1291- Centro, Pau dos Ferros/RN, presentes os senhores Antonio Junior da Silva - Presidente, Juarez Mesquita de Oliveira Junior – membro, Carla Denyse Martins de Queiroz Chaves – membro, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pela Portaria nº 113/2021, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento das Propostas da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Adequação de Acessibilidade da Câmara Municipal de Pau dos Ferros e Outras Melhorias, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Em 07 de dezembro do corrente ano foram declaradas Habilitadas as empresas: 1) QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ nº 06.968.190/0001-11, representado por Sr. Luiz Eduardo Pessoa Queiroz CPF nº 028.368.924-20; 2) HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representado por Sr. Michael de Barros Ferreira Barbosa CPF nº 010.125.694-97; 3) BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.341.731/0001-85 representado por Sr. Hyan Esley Martins Bobo CPF nº 101.719.054-23. A empresa QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ nº 06.968.190/0001-11 solicitou a desistência de sua participação neste certame, apresentado suas alegações, e constatado o motivo superveniente para o mesmo a Comissão aceitou sua desistência. Em seguida foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas 1) HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representado por Sr. Michael de Barros Ferreira Barbosa CPF nº 010.125.694-97; 2) BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.341.731/0001-85 representado por Sr. Hyan Esley Martins Bobo CPF nº 101.719.054-23, os representantes das empresas participantes rubricaram os envelopes, em ato seguinte foi perguntado se ambos tinham algo a declarar, os representantes informaram que não tem nada a ser contado em ata. A Comissão realizou o julgamento das propostas apresentadas, depois de analisada e rubricada as propostas, a comissão verificou as seguintes ofertas: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 14.605.825/0001-44 fez o valor de R\$ 145.207,91, BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.341.731/0001-85 fez o valor de R\$ 136.122,36. A Comissão declara vencedora do presente Certame a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.341.731/0001-85, perfazendo o valor de R\$ 136.122,36 (Cento e Trinta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais Trinta e Seis Centavos). Verifica-se que a empresa QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Sítio: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CNPJ nº 06.968.190/0001-11 apresentou renúncia escrita ao prazo recursal referente a Proposta de Preços, Verifica-se que a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.341.731/0001-85 apresentou renúncia escrita ao prazo recursal referente a Proposta de Preços. O Presidente determinou ainda que os envelopes de proposta de preços fiquem sob guarda da Comissão, e por fim determinou a abertura do prazo recursal em conformidade com inciso I, alínea b, da Lei 8666/93, caso as empresas apresentem renúncia ao prazo recursal esse prazo poderá ser abreviado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Antonio Junior da Silva
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juarez Mesquita de Oliveira Junior
Membro da Comissão

Carla Denyse Martins de Queiroz Chaves
Membro da Comissão